DELIBERAÇÃO Nº 2400/2020

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 0079/08 – Roberta Nascimento Pavanati

Total: 01 profissional

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência:

01 1643/10 – Catarina Gonçalves Maciel (Transferido para o CRF-MG)
02 2723/11 – Thiago Tannure Vianna (Transferido para o CRF-RR)
03 0474/17 – Maihara da Silva Borges (Transferido para o CRF-MG)

Total: 03 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 1010/03 – Carla Francini de Miranda Moreira
02 0478/18 – Gabriella Marques Siqueira
03 1373/18 – Kisila Terra Borba da Silva

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V - Firmas

01 2402/02 – Pleno Saude Ltda

Total: 01 Firma

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente